



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 28 de fevereiro de 2018

Ata N.º 6

----- Presidiu esta reunião o senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes. -----

Secretariou a reunião o senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros o Regime Jurídico das Autarquias Locais, efetuou a leitura da ata da reunião anterior e colocou-a à aprovação dos membros presentes. ----- A ata da reunião ordinária ocorrida em 14 de fevereiro de 2018 foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

Resumo Diário da Tesouraria

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, fez presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 39, de 27 de fevereiro de 2018, que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 424.730,41 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta euros e quarenta e um cêntimos) dos quais € 174.632,01 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois euros e um cêntimo) referem-se a “operações de tesouraria”. -----

Assembleia Intermunicipal da Associação Transfronteiriça de Municípios Lago Alqueva (ATLA)

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no passado dia 15 de fevereiro do corrente ano de 2018, teve lugar a Assembleia Intermunicipal da Associação Transfronteiriça de Municípios Lago Alqueva (ATLA), tendo nessa reunião sido aprovados os estatutos da associação. Referiu, ainda, o senhor Presidente da Câmara, que a Associação é constituída pelos municípios portugueses de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Alandroal, Barrancos, Moura, Mourão, Portel, Reguengos de Monsaraz, Serpa, Viana do Alentejo e Vidigueira e pelos municípios espanhóis de Alconchel, Cheles, Olivenza e Villanueva del Fresno e tem a sua sede em Reguengos de Monsaraz. Prosseguiu, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, por referir que, nos termos dos anteriores estatutos, a Associação Transfronteiriça dos Municípios das Terras do Grande Lago – Alqueva foi constituída pelo prazo máximo de dez anos e não era permitida a entrada de novos associados, pelo que se revelava de fulcral importância a aprovação de uns novos estatutos para a associação, que agora passou a designar-se Associação Transfronteiriça de Municípios Lago Alqueva (ATLA). -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Visita do Presidente do Conselho Consultivo do Tribunal da Comarca de Évora

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no passado dia 16 de fevereiro do corrente ano de 2018, visitou o concelho de Reguengos de Monsaraz o senhor Presidente do Conselho Consultivo do Tribunal da Comarca de Évora. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo (ADRAL)

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no passado dia 19 de fevereiro de 2018 teve lugar a Assembleia Geral da Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo (ADRAL), na qual foram eleitos os seus órgãos sociais. Referiu, ainda, o senhor Presidente da Câmara Municipal que, na sequência da nomeação da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), o seu nome foi indicado para Presidente do Conselho de Administração da ADRAL, tendo já assumido funções na Assembleia Geral do passado dia 15 de janeiro de 2018. Concluiu a sua intervenção o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para destacar o importante papel da ADRAL no desenvolvimento da região, uma vez que a Agência tem sob a sua responsabilidade a gestão de vários milhões de euros de projetos comunitários. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Convenção Europeia de Autarcas para o Clima e a Energia

----- Prosseguiu no uso da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no passado dia 22 de fevereiro de 2018, no Parlamento Europeu, em Bruxelas, representou o Município de Reguengos de Monsaraz na assinatura da Convenção Europeia de Autarcas para o Clima e a Energia, a qual traduz um compromisso estratégico do poder local para a sustentabilidade do planeta, permitindo às autarquias aceder a fundos comunitários com vista à implementação de medidas de investigação e de inovação ao nível das alterações climáticas e da eficiência energética. -----

----- Informou, ainda, o senhor Presidente da Câmara Municipal que a Associação Transfronteiriça de Municípios Lago Alqueva (ATLA) também procedeu à assinatura da Convenção Europeia para o Clima e a Energia nessa mesma sessão



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

no Parlamento Europeu, tendo a sua delegação sido composta por si e por representante da EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Gala de encerramento da Cidade Europeia do Vinho 2017

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no passado dia 24 de fevereiro teve lugar, em Cambados, a gala de encerramento da Cidade Europeia do Vinho 2017, tendo nesse mesmo evento sido efetuada a passagem de testemunho a Torres Vedras/Alenquer como Cidade Europeia do Vinho 2018. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Primeira reunião do Fórum de Juventude do concelho de Reguengos de Monsaraz

----- Prosseguiu no uso da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para dar conta da primeira reunião do Fórum de Juventude do concelho de Reguengos de Monsaraz, que ocorreu no passado dia 26 de fevereiro de 2018. O senhor Presidente da Câmara Municipal manifestou a aspiração do Município para que o Fórum de Juventude tenha uma perspetiva de cidadania ativa e desligada da atividade político-partidária. -----

----- Tomou, de seguida, a palavra a senhora Vice – Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para frisar que a primeira reunião do Fórum de Juventude decorreu de forma muito satisfatória, sendo esta assembleia constituída por um grupo de jovens com massa crítica e muito desperto para as políticas de cidadania apartidárias. Informou, ainda, a senhora Vice – Presidente, que os membros do Fórum estão a organizar-se por áreas temáticas. ---

----- Interveio, de imediato, a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar sobre o número de membros que integram atualmente o Fórum de Juventude do concelho de Reguengos de Monsaraz e quais as faixas etárias representadas. Questionou, ainda, a senhora Vereadora Marta Prates, sobre a forma como os jovens poderão aderir ao Fórum de Juventude. -----

----- Tomou a palavra a senhora Vice – Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para informar que estiveram presentes na primeira reunião cerca de vinte e cinco jovens reguenguenses, com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos. Referiu, ainda, a senhora Vice – Presidente da Câmara Municipal, que o Fórum tem um mediador que poderá prestar todos os esclarecimentos aos jovens que pretendam aderir. ----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Acordo para a criação do consórcio Alentejo Living Lab

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no dia 27 de fevereiro do corrente ano de 2018, decorreu na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) a cerimónia de assinatura do acordo para a criação do consórcio Alentejo Living Lab, com a presença



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

do senhor Ministro da Saúde, Adalberto Campos Fernandes. Prosseguiu no uso da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, dando conhecimento que este consórcio será coordenado pela Universidade de Évora tendo, ainda, como parceiros a ARS Alentejo - Administração Regional de Saúde do Alentejo, o Hospital do Espírito Santo de Évora, a CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, a Santa Casa da Misericórdia de Évora, a UDIPSS Évora - União Distrital das Instituições Particulares de Solidariedade Social de Évora, a Glintt, a Decsis, a Mediceus – Dados de Saúde e a ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo. Concluiu a sua intervenção o senhor Presidente da Câmara Municipal, destacando a importância do consórcio, o qual terá um importante papel na melhoria das condições de vida das populações, nomeadamente da população idosa. ----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Apresentação da estratégia PROVERE “+Alqueva – Valorização do recurso endógeno Alqueva – Uma estratégia para a área de influência da EFMA”

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que a estratégia PROVERE “+Alqueva – Valorização do recurso endógeno Alqueva” irá ser entregue no dia 28 de fevereiro de 2018 junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA). Referiu, ainda, o senhor Presidente da Câmara Municipal, que esta é uma candidatura promovida pela Associação Transfronteiriça Lago Alqueva (ATLA), tendo a associação rececionado cerca de cento e cinquenta projetos, onde a Praia Fluvial de Monsaraz surge como um dos projetos âncora. Referiu, por fim, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, que esta candidatura surge no âmbito de uma estratégia de eficiência coletiva regional com vista à valorização do turismo, da agricultura, da inovação, da transformação e comercialização, da qualificação do território, dos recursos territoriais e de base local e da comunicação e do marketing territorial. ----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Apresentação da 36.ª Volta ao Alentejo em Bicicleta

----- Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para dar conta de que no passado dia 27 de fevereiro de 2018 teve lugar a apresentação da 36.ª edição da Volta ao Alentejo em Bicicleta. A apresentação teve lugar em Vendas Novas, cidade que acolherá a primeira etapa da prova. Referiu, ainda, o senhor Presidente da Câmara Municipal, que a prova terá início no próximo dia 14 de março. -----
----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Parlamento dos Jovens

----- Usou da palavra a senhora Vice – Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para deixar uma palavra de reconhecimento à participação dos alunos da Escola Secundária Conde de Monsaraz na sessão distrital da edição do corrente ano do Parlamento dos Jovens, que decorreu no dia 27 de fevereiro de 2018. Referiu a senhora Vice



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

– Presidente, que as medidas apresentadas pelos alunos reguenguenses foram as mais votadas, indo agora as alunas Maria Pires e Catarina Vaz Carvalho representar o distrito de Évora na sessão nacional que terá lugar na Assembleia da República. ----- Tomou, de seguida, a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para se congratular com os resultados alcançados pela Escola Secundária Conde de Monsaraz na sessão distrital do Parlamento dos Jovens e para deixar uma palavra de reconhecimento para o excelente trabalho realizado pelos alunos e pelo corpo docente da escola. -----
----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Alteração do nome das escolas de Reguengos de Monsaraz

----- Usou da palavra a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para informar que foi desencadeado o procedimento para alteração do nome das escolas da cidade de Reguengos de Monsaraz, pretendendo-se que este seja um processo participado por todos os membros da comunidade educativa. Acrescentou a senhora Vice-Presidente, que nesse sentido foi enviado, formalmente, ao Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz e à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz um convite à sua participação. Continuou, a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Élia Quintas, por referir que se pretende encontrar os nomes que melhor identifiquem e traduzam o sentimento da comunidade educativa e que não criem confusões nas pessoas. Concluiu a senhora Vice-Presidente, por informar que, segundo a DGESTE, os nomes deverão se aprovados em reunião de câmara e, depois, aprovados no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas.-----
----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Concurso de Endurance Internacional

----- Usou da palavra o senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, para dar conhecimento que no passado dia 17 de fevereiro do corrente ano de 2018, teve lugar o Concurso de Endurance Internacional de duas estrelas, numa organização da EquiReguengos (concessionário do Centro Hípico Municipal) e que contou com o apoio do Município de Reguengos de Monsaraz. Referiu, ainda, o senhor Vereador, que esta foi uma competição equestre que decorreu por estradas e trilhos do concelho e que contou com a participação de concorrentes de cerca de oito países. O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis concluiu a sua intervenção, dando conta que este foi um dos maiores raids do país e que atingiu um enorme sucesso. ----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Áreas de Reabilitação Urbana

----- Continuou no uso da palavra o senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, para informar o executivo municipal da resposta da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) às questões que lhe foram suscitadas, na sequência da proposta apresentada em anterior reunião da câmara municipal pela senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, sobre a criação de Áreas de Reabilitação Urbana no concelho de Reguengos de Monsaraz. De seguida, o senhor Vereador Carlos Miguel Singéis, procedeu à leitura de uma intervenção escrita, na qual é reproduzida a resposta da CCDRA, e que se transcreve se seguida:

“ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA

*Reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 28 de fevereiro de 2018
Informação no período antes da ordem do dia*

No seguimento da proposta n.º 1.2018 apresentada pela Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, na reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 31 de janeiro do presente ano, relativamente à delimitação de áreas de reabilitação urbana, adiante designadas pelo acrónimo ARU, em todos os aglomerados urbanos do Município sobre os quais não vigora uma ARU, o Executivo Municipal considera que todas as políticas implementadas nesta e em outras temáticas visam imperativamente o bem estar das populações, a igualdade de direitos e prossecução do interesse público. Além do óbvio, também estamos convictos que as propostas apresentadas à Câmara Municipal deverão ser tecnicamente fundamentadas sob pena de não ter aplicabilidade e não passarem de meras declarações de intenção. Neste sentido, foi consultada a Entidade de Coordenação Administrativa Regional - CCDRA - sobre a viabilidade da proposta supramencionada e sobre a qual foi preconizado o seguinte:

- Exposição da Sra. Diretora de Serviços do Ordenamento do Território da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (adiante denominada por CCDRA), Arq.ª Fátima Bacharel:

“REABILITAÇÃO URBANA

Colocando-se a questão de delimitar enquanto ARU todos os aglomerados urbanos do concelho para acesso ao IFRRU, por forma a que todos os municípios possam aceder aos mesmos benefícios, com o fundamento de que uma grande parte do tecido urbano de todas as localidades ser composto por prédios com idade igual ou superior a 30 anos, importa esclarecer:

1. A sustentação da identificação das ARU assenta no claro pressuposto da existência de uma realidade urbanística a intervir de forma integrada, por um lado, e, por outro, na capacidade de compromisso do município para a respectiva operacionalização no seu conjunto, incluindo a definição dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, a conceder aos proprietários e detentores de direitos sobre o património edificado, objecto das acções de reabilitação urbana.

A delimitação de uma ARU determina a assunção pelo Município de promover a realização, nessa área, de um conjunto de intervenções integradas, em consequência de uma estratégia previamente definida, assegurando a salvaguarda do património edificado e o desenvolvimento sustentável do respetivo território. Determina ainda que o



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Município defina os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, a conceder aos proprietários e detentores de direitos sobre o património edificado, objeto das ações de reabilitação urbana (artigo 14.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto, que altera o regime jurídico da reabilitação urbana – RJRU).

A legislação define **ARU como sendo a área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma Operação de Reabilitação Urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana.**

A Operação de Reabilitação Urbana é o **conjunto articulado de intervenções, que, de uma forma integrada, visam a reabilitação urbana de uma determinada área.** A cada ARU corresponde uma ORU. Se a ORU se dirige principalmente à reabilitação do património edificado, é enquadrada por uma **ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO** e adota a designação de **ORU SIMPLES**. Quando a ORU envolve, não só a reabilitação do edificado, mas também a qualificação das infraestruturas, dos equipamentos, dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, tem associado um programa de investimento público, e é enquadrada por um **PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO**, adotando a designação de **ORU SISTEMÁTICA**.

Este é o âmbito em que um instrumento como o IFRRU apoia investimentos em reabilitação urbana, sublinha-se, de acordo com as opções municipais prioritárias para intervenção integrada nas condições descritas.

Significa isto, que o município deverá, mediante ponderação adequada, delimitar como ARU, não a totalidade dos aglomerados do concelho, mas, naturalmente, as que preencham os requisitos identificados.

2. Reconhecendo-se, no entanto, o imprescindível desenvolvimento de processos de reabilitação urbana integrada, não dispensa as intervenções pontuais, em edifícios de habitação ou de fogos com a participação ativa e financeira dos particulares, prevê a legislação a dispensa temporária do cumprimento de algumas normas previstas em regimes especiais relativos à construção, desde que, em qualquer caso, as operações urbanísticas não originem desconformidades, nem agravem as existentes, ou contribuam para a melhoria das condições de segurança e salubridade do edifício ou fração.

No que respeita ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de agosto de 1951, prevê-se a **dispensa da observância de determinadas disposições técnicas** não afetadas pela cessação de vigência do regime excecional, desde que seja mantido um uso habitacional predominante, promovendo-se, desta forma, uma política urbana capaz de responder às necessidades e recursos de hoje, num edificado já existente e que importa recuperar tornando-o atrativo e capaz de gerar riqueza agora e no futuro.

A alteração ao **Decreto-Lei n.º 307/2009**, de 23 de Outubro, que estabelece o regime jurídico da reabilitação urbana, operada pela **Lei n.º 32/2012**, de 14 de Agosto, cria um **procedimento simplificado de controlo prévio de operações urbanísticas e regula a reabilitação urbana de edifícios ou frações, ainda que localizados fora de áreas de reabilitação urbana, cuja construção tenha sido concluída há pelo menos 30 anos e em que se justifique uma intervenção de reabilitação destinada a conferir-lhes adequadas características de desempenho e de segurança:**

Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Artigo 1.º

Objeto

A presente lei aprova medidas destinadas a agilizar e a dinamizar a reabilitação urbana, nomeadamente:

- a) Flexibilizando e simplificando os procedimentos de criação de áreas de reabilitação urbana;
- b) Criando um procedimento simplificado de controlo prévio de operações urbanísticas;
- c) Regulando a **reabilitação urbana de edifícios ou frações, ainda que localizados fora de áreas de reabilitação urbana, cuja construção tenha sido concluída há pelo menos 30 anos e em que se justifique uma intervenção de reabilitação destinada a conferir-lhes adequadas características de desempenho e de segurança.**

Decreto-Lei n.º 53/2014 de 8 de abril

Regime Excecional para a Reabilitação Urbana – RERU

Artigo 1.º

Objeto

O presente decreto-lei estabelece um **regime excecional e temporário aplicável à reabilitação de edifícios ou de frações, cuja construção tenha sido concluída há pelo menos 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, sempre que se destinem a ser afetos total ou predominantemente ao uso habitacional.**

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente decreto-lei aplica-se **à reabilitação de edifícios ou de frações, concluídos há pelo menos 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, sempre que se destinem a ser afetos total ou predominantemente ao uso habitacional e desde que a operação urbanística não origine desconformidades, nem agrave as existentes, ou contribua para a melhoria das condições de segurança e salubridade do edifício ou fração.**

2 — Consideram-se operações de reabilitação, para efeitos do número anterior, as seguintes operações urbanísticas:

- a) Obras de conservação;
- b) Obras de alteração;
- c) Obras de reconstrução;
- d) Obras de construção ou de ampliação, na medida em que sejam condicionadas por circunstâncias preexistentes que impossibilitem o cumprimento da legislação técnica aplicável, desde que não ultrapassem os alinhamentos e a cêrcea superior das edificações confinantes mais elevadas e não agravem as condições de salubridade ou segurança de outras edificações;
- e) Alterações de utilização.

3 — Considera-se que um edifício ou fração se destina a ser afeto, predominantemente, a uso habitacional quando pelo menos 50% da sua área se destine a habitação e a usos complementares, designadamente, estacionamento, arrecadação ou usos sociais.

Há ainda uma série de incentivos fiscais aplicáveis às obras de reabilitação / remodelação, quer o imóvel esteja inserido na área de reabilitação urbana, quer esteja fora dela, nomeadamente:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- . Isenção de IMI por um período de 3 anos;
- . Isenção de IMI por um período de 5 anos para prédios objeto de ação de reabilitação, iniciada após 1 de Janeiro de 2008 e que se encontre concluída até 31 de Dezembro de 2020, a contar do ano inclusive da conclusão da ação de reabilitação. (Cumpra notar que para a Administração Tributária, as isenções de IMI indicadas não são cumuláveis em relação ao mesmo prédio, mesmo que após a conclusão da obra de reabilitação o prédio venha a ser transmitido);
- . Isenção de IMT na aquisição de imóveis a reabilitar, situações, em que poderá também haver lugar a isenções e reduções de taxas municipais.”

Face ao exposto, é fácil concluir pela total validação dos argumentos que tivemos oportunidade de defender na Reunião Ordinária da Câmara Municipal do passado dia 31 de janeiro, em resposta à proposta da Sra. Vereadora Marta Prates relativamente à delimitação de novas ARUS, tendo em conta o ora preconizado nas notas explicativas e interpretativas emanadas pela Sra. Diretora de Serviços da CCDRA.

Deste modo, o Município de Reguengos de Monsaraz apresentou de forma fundamentada a melhor proposta possível de delimitação das ARUS, na presença dos requisitos e parâmetros exigíveis por lei e como resultado de estudos técnicos devidamente validados pelas entidades da administração central. É óbvio que as medidas de planeamento urbano e a implementação de políticas locais visam melhorar a qualidade de vida das populações e do ambiente urbano tendo em conta princípios basilares como a igualdade, a imparcialidade e a prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, como preconizam as normas constitucionais e do procedimento administrativo.”

----- Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir, em resumo, estarmos perante realidades urbanísticas suscetíveis de um processo de reabilitação integrada. Prosseguiu o senhor Presidente da Câmara, frisando que fazer ARU's não depende só da vontade do executivo, mas que também está dependente do quadro legislativo em vigor. -----

----- Usou da palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para solicitar uma cópia do documento apresentado pelo senhor Vereador Carlos Miguel Singéis. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Festival Ibérico do Javali

----- Tomou a palavra o senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, para informar que a primeira edição do Festival Ibérico do Javali que decorreu nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2018, em São Marcos do Campo, superou as melhores expectativas, quer no respeitante ao número de visitantes quer relativamente ao envolvimento dos agentes locais. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Secção de Municípios com Barragem da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)

----- Prosseguiu no uso da palavra o senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, para informar que reuniu, no passado dia 27 de fevereiro de 2018, a Secção de Municípios com Barragem da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) para a eleição da Mesa para o mandato 2017-2021. Referiu, o senhor Vereador Jorge Nunes, que a Mesa será presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, assegurando os municípios de Vila Pouca de Aguiar e de Portel as vice-presidências da Mesa da Secção. Concluiu o senhor Vereador a sua intervenção, congratulando-se com a designação do senhor Presidente da Câmara Municipal de Portel para a vice – presidência da Mesa, pois esta representa um marco histórico na vida da Secção, permitindo dar voz aos municípios do lago Alqueva.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Rede de Judiarias de Portugal

----- Usou da palavra o senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, para informar que a Rede de Judiarias de Portugal irá realizar uma reunião, no próximo dia 13 de março de 2018, em Reguengos de Monsaraz, no Salão Nobre dos Paços do Município, seguindo-se uma visita ao concelho. ----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Relatório de Atividades do Gabinete de Apoio ao Consumidor (GAC) da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz – ano de 2017 e propostas de trabalho para o ano de 2018

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Informação n.º 3/VP/2018, por si firmada, em 23 de fevereiro de 2018, referente ao Relatório de Atividades do Gabinete de Apoio ao Consumidor (GAC) consequente ao protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e a DECO- Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (Delegação Regional de Évora), referente ao ano de 2017 e propostas de trabalho para o ano de 2018; informação cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INFORMAÇÃO N.º 03/VP/2018

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO GABINETE DE APOIO AO CONSUMIDOR (GAC) DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ- ANO 2017 E PROPOSTAS DE TRABALHO PARA O ANO DE 2018

O Gabinete de Apoio ao Consumidor, consequente ao protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e a DECO- Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor- Delegação Regional de Évora em fevereiro de 2014, tem desenvolvido a sua atividade dentro da normalidade, verificando-se uma procura crescente por parte dos municípios.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

O apoio ao consumidor realiza-se mensalmente com a deslocação da jurista da DECO aos Serviços de Ação Social, prestando apoio e informação no âmbito da defesa do consumidor e do apoio ao consumidor sobre endividado. Para além do atendimento presencial aos consumidores, foi dinamizado o espaço de informação ao consumidor através de entrevistas para a rádio local-Unirádio e da publicação de artigos no Jornal Palavra.

De acordo com o protocolado a entidade dinamizadora, a DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor-Delegação Regional de Évora, enviou o relatório de atividades do GAC, que se anexa:

1. GABINETE DE APOIO AO CONSUMIDOR de REGUENGOS DE MONSARAZ

A DECO - Delegação Regional do Alentejo deu continuidade, no ano de 2017, à dinamização do Gabinete de Apoio ao Consumidor no Município de Reguengos de Monsaraz.

Na 2.ª quinta-feira de cada mês, uma jurista da Delegação Regional do Alentejo deslocou-se às instalações do Gabinete de Ação Social da Câmara Municipal, no período das 14h00 às 17h00, para atendimento aos munícipes do concelho, prestando apoio na resolução de conflitos de consumo e em situações de sobre-endividamento.

Para além do atendimento presencial aos consumidores, da consequente, resposta aos pedidos de informação e à mediação dos conflitos de consumo, as técnicas da DECO estabelecem contactos com a imprensa local, tendo sido dinamizado um espaço de informação ao consumidor semanal na Unirádio e a publicação de 4 em 4 meses de artigos no jornal Palavra.

No decurso do ano de 2017 foram registadas 42 intervenções na Unirádio e 3 artigos publicados no jornal Palavra.

2. COMUNICAÇÃO SOCIAL

Tabela 1: Intervenções na Comunicação Social

Órgão de Comunicação	N.º de Intervenções
Unirádio	42
Jornal Palavra	3



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

The screenshot shows the website of the Municipality of Reguengos de Monsaraz. At the top left is the coat of arms and the name 'REGUENGOS DE MONSARAZ'. To the right are navigation buttons: 'VIVER', 'VISITAR', 'SERVIÇOS', 'ACONTECE', and 'PARTICIPAR'. Below the header, there is a breadcrumb trail: 'PT-PT > ACONTECE > DECO - ATENDIMENTO 11/05/2017'. The main content area features a date '11 MAIO 2017' and the title 'DECO - Atendimento 11/05/2017'. On the left side, there is a vertical menu with categories: 'Eventos', 'CINEMAS', 'EVENTOS PASSADOS', 'EXPOSIÇÕES', and 'Notícias'. Below the title, there are social media sharing icons for Twitter, Google+, and Facebook. The main image shows the DECO logo with the text 'REGUENGOS DE MONSARAZ' and the headline 'NECESSITA DA NOSSA AJUDA?'.

Fonte: Página web do Município de Reguengos de Monsaraz

The screenshot shows a news article from DECO. The date is '30 ABRIL, 2016'. The title is 'Cerca de 60 pessoas participaram em ações de sensibilização sobre economia pessoal em Reguengos de Monsaraz'. The author is 'POST BY ADMIN / NOTÍCIAS / DECO / 0 COMENTÁRIOS'. The article text reads: 'O Município de Reguengos de Monsaraz e a DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor desenvolveram três ações de sensibilização denominadas “O essencial sobre a economia pessoal”. Estas ações abrangeram cerca de 60 pessoas e foram dinamizadas por Helena Guerra e Isabel Curvo, da DECO – Delegação Regional de Évora, abordando aspetos relevantes sobre a economia pessoal, como o reforço da importância da elaboração eficaz do orçamento, a identificação de estratégias e atitudes para uma gestão eficaz dos consumos, o recurso ao crédito de forma ponderada e ajustada e as possibilidades de negociação dos créditos. A Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz assinou em fevereiro de 2013 um protocolo de colaboração com a Delegação Regional de Évora da DECO e disponibilizou um gabinete para esta entidade esclarecer e informar os munícipes dos seus direitos enquanto consumidores. Este serviço de proximidade pretende apoiar todos os consumidores que por dificuldades de mobilidade, económicas e de acesso à informação necessitam de proteção jurídica na resolução dos conflitos de consumo. O atendimento jurídico é gratuito e prestado a todos os munícipes na segunda quinta-feira de cada mês, entre as 14h e as 17h, no Serviço de Ação Social da autarquia.'

Fonte: Página web da DECO



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

3. PEDIDOS DE INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Tabela 2- Pedidos de intervenção 2017

Tema	N.º de pedidos de intervenção	%
Comunicações Eletrónicas	37	32
Sobre-endividamento	30	26
Fora de âmbito	18	15
Energia e Água	13	11
Serviços Financeiros	8	7
Bens de consumo	8	7
Turismo	2	2
Total	116	

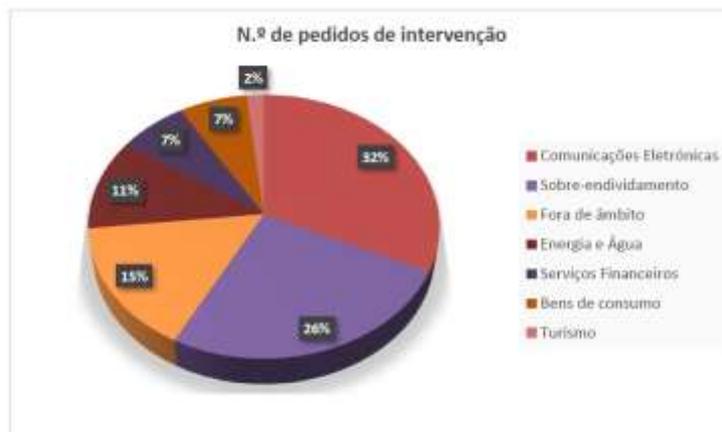


Gráfico 1- Pedidos de intervenção 2017

No decurso do ano de 2017 foram registados 116 pedidos de intervenção referentes ao Município de Reguengos de Monsaraz. O setor das comunicações eletrónicas foi o que motivou um maior número de pedidos de apoio (32 %) e o menor número foi referente à área do turismo (2 %).

Tabela 3- Pedidos de intervenção 2016 e 2017

Pedidos de intervenção 2016	Pedidos de intervenção 2017
104	116



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

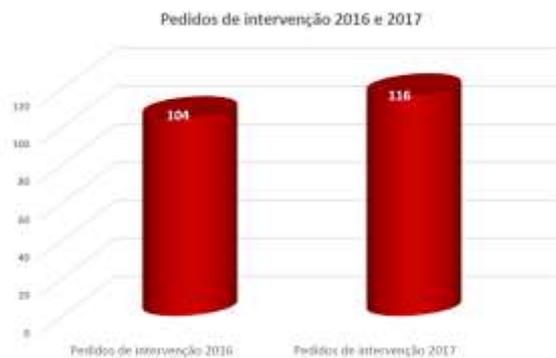


Gráfico 2- Pedidos de intervenção 2016 e 2017

No decurso do ano de 2017 foram registados mais 12 pedidos de intervenção no município de Reguengos de Monsaraz relativamente ao ano de 2016.

4. PROPOSTAS DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2018



- ✓ Divulgação do projeto DECOJovem pelas escolas do concelho (newsletter);
- ✓ Dinamização de CONSUMERS TAKS em contexto escolar.

- ✓ Confiar no mundo digital
- ✓ Água: um bem essencial à vida
- ✓ A Energia Fantasma
- ✓ De olho no rótulo pela tua saúde
- ✓ Abc da Economia Pessoal
- ✓ Consumo Sustentável



<https://decojovem.pt/>



- ✓ Divulgação da newsletter com informação acerca das semanas temáticas
- ✓ Dinamização de WORKSHOPS para a comunidade

- ✓ O Consumidor na era digital
- ✓ Emagreça a fatura de água
- ✓ Emagreça a fatura de energia





MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- ✓ Os direitos do consumidor sénior
- ✓ De olho no rótulo, pela sua saúde!
- ✓ O essencial sobre poupança

<http://decoforma.pt/>



- ✓ Dinamização de ações de formação e workshops temáticos para técnicos das Autarquias; outras Organizações e IPSS's .



<http://decoforma.pt/>





MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal



Fonte: Página web do Município de Reguengos de Monsaraz”

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

CORAL – Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz: Ação de formação - Gestão de Equipas e Atletas

----- O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta do Pedido de Apoio n.º 7/VMS/2018, por si firmado, em 23 de fevereiro de 2018, referente ao pedido de apoio formulado pela CORAL - Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz com vista à realização da ação de formação “Gestão de Equipas e Atletas”, a ocorrer no dia 14 de abril de 2018. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pela CORAL - Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Corpo Nacional de Escutas – cedência de pavilhão e auditório do Parque de Feiras e Exposições

----- O senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, deu conta do Pedido de Apoio n.º 4/VJN/2018, por si firmado em 23 de fevereiro de 2018, atinente ao pedido de apoio formulado pela Corpo Nacional de Escutas para cedência do pavilhão e do auditório do Parque de Feiras e Exposições, para realização da iniciativa “Cenáculo Regional de Évora”, destinado a jovens escuteiros (caminheiros) com idades entre os 18 e 22 anos de idade, a realizar em Reguengos de Monsaraz, entre os dias 02 e 4 de março de 2018. -----

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pelo Corpo Nacional de Escutas, para a cedência do pavilhão e do auditório do Parque de Feiras e Exposições, para realização da iniciativa “Cenáculo Regional de Évora”, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Atribuição de dominialidade pública a caminho rural sito na freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz

---- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 14/GP/2018, por si firmada em 22 de fevereiro de 2018, referente à instauração do competente procedimento administrativo para reconhecer e atribuir a dominialidade pública ao caminho rural existente no limite norte do prédio rústico denominado “Monte Novo da Lameira”, denominado de CAMINHO DA “LAMEIRA”, situado na freguesia de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA PROPOSTA N.º 14/GP/2018

ATRIBUIÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA DE CAMINHO RURAL SITO NA FREGUESIA E CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando,

- Que os caminhos rurais são elementos estruturantes da paisagem que permitem a dinâmica rural de pessoas e bens, promovendo a valorização do território, a agricultura, a segurança dos espaços agro-florestais, e das populações rurais na garantia dos acessos aos montes, herdades, parcelas de cultivo, bem como às linhas de água e albufeiras públicas e entre estes e os aglomerados urbanos mais próximos num combate diário ao isolamento das populações;

- Que a atribuição do caráter da dominialidade pública de um caminho depende dos seguintes requisitos:

a) O seu uso direto e imediato pelo público em geral para a satisfação de interesses coletivos relevantes;

b) A sua afetação a um fim de utilidade pública, ou seja, que a utilização do caminho tenha por objetivo a satisfação de interesses coletivos de certo grau de relevância e não a satisfação de interesses individuais ou a soma de utilidades individuais; e

c) A sua utilização por tempos imemoriais, isto é, tempos anteriores à memória das pessoas vivas, quando ninguém se recorda da origem deste uso, porque “sempre” todos se recordam de por ali ter passado;

- Que o Gabinete Técnico-Florestal e o Gabinete Jurídico e de Auditoria, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, já se pronunciaram sobre a dominialidade de vários caminhos rurais existentes no concelho, mediante a prolação de pareceres técnicos, os quais mereceram despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal;

- Que os mencionados pareceres técnicos tiveram, como base da sua fundamentação, os seguintes documentos e elementos instrutórios:

a) A cartografia histórica do Instituto Geográfico Português: Carta Cartografia do Reino de 1875 à escala 1:100 000 e a Carta Cartográfica de Portugal de 1948 à escala 1:50 000, disponível de forma online e gratuita;

b) Declarações prestadas oralmente;

c) Informações prestadas pela União das Freguesias de Campo e Campinho;

d) Deslocação para averiguação in loco dos caminhos em apreço; e,

e) O conhecimento e a convicção técnica;

- O Município de Reguengos de Monsaraz reúne todos os elementos necessários para determinar que há caminhos existentes no concelho que reúnem as condições de facto e de direito para serem classificados como caminhos públicos;

Somos a propor ao Executivo Municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

a) Instaurar o competente procedimento administrativo para reconhecer e atribuir a dominialidade pública ao caminho rural existente no limite Norte do prédio rústico acima identificado do prédio rústico, denominado "Monte Novo da Lameira", inscrito na respetiva matriz cadastral sob os artigos 201 e 202, ambos da secção 006, da freguesia de Reguengos de Monsaraz e que consta da Figura 1 nas cores verde, denominado de:

CAMINHO DA "LAMEIRA", situado na Freguesia de Reguengos de Monsaraz, tem início na ER255 e termina no caminho rural que por sua vez faz a ligação à Herdade do Esporão e ao Caminho do Esporão e que, devido à sua importância ditou neste local a existência desta via rural que tem uma extensão de 580m e que consta na Figura 1 na cor verde;

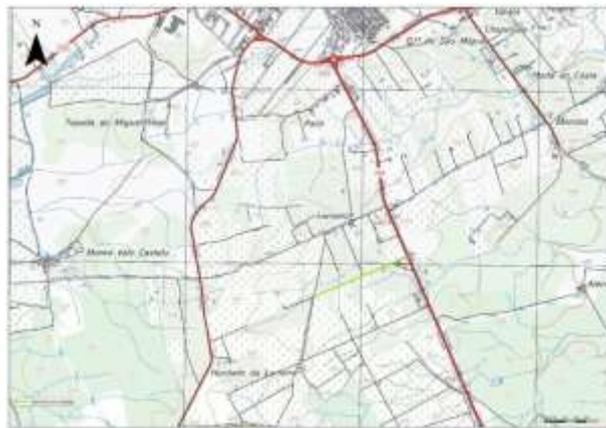


Figura 1

b) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação dos referidos caminhos rurais ao uso público;

c) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, a instrução do competente processo administrativo, com publicação do edital, que se anexa, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, para início do período de discussão pública.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 14/GP/2018; -----

----- b) Instaurar o competente procedimento administrativo para reconhecer e atribuir a dominialidade pública ao caminho rural existente no limite Norte do prédio rústico acima identificado, denominado "Monte Novo da Lameira", inscrito na respetiva matriz cadastral sob os artigos 201 e 202, ambos da secção 006, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, denominado de CAMINHO DA "LAMEIRA", situado na Freguesia de Reguengos de Monsaraz, o qual tem início na ER255 e termina no caminho rural que por sua vez faz a ligação à Herdade do Esporão e ao Caminho do Esporão e que, devido à sua importância ditou neste local a existência desta via rural que tem uma extensão de 580 m e que consta na Figura 1 da Proposta na cor verde; -----

c) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação do referido caminho rural ao uso público; ----- d) Determinar ao



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Gabinete Jurídico e de Auditoria, a instrução do competente processo administrativo, com publicação do edital para início do período de discussão pública. -----

Ratificação do despacho de aprovação da alteração do projeto técnico de “Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz – Campinho, Corval, Caridade, Outeiro e Perolivas”

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 15/GP/2018, por si firmada em 22 de fevereiro de 2018, referente à ratificação do despacho de aprovação da alteração do projeto técnico de “Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz – Campinho, Corval, Caridade, Outeiro e Perolivas; cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA Nº. 15/GP/2018

RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE “REQUALIFICAÇÃO DAS ESCOLAS BÁSICAS DO 1.º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ – CAMPINHO, CORVAL, CARIDADE, OUTEIRO E PEROLIVAS”

Considerando que:

- A operação “**Requalificação de Edifícios da Rede Escolar do Concelho de Reguengos de Monsaraz**” no qual se insere a obra pública “**Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz – Campinho, Corval, Caridade, Outeiro e Perolivas**” projetada pelo Município de Reguengos de Monsaraz enquadra-se nos objetivos definidos no Aviso de Abertura de Concurso **ALT20-73-2016-02 - DESENVOLVIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE FORMAÇÃO E ENSINO – INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS PARA O ENSINO ESCOLAR (ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO)** no âmbito do **ALENTEJO 2020**;
- Na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia 20 de dezembro de 2017 foi aprovado o projeto técnico da obra pública em apreço, bem como as demais peças do procedimento e ainda a sua forma de execução e a nomeação do respetivo júri;
- Por recomendação legal da DGEstE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, nomeadamente ao nível da sala de professores, da inserção de bancadas de expressão nas salas de aula, adaptação das instalações sanitárias, de acesso de mobilidade condicionada, entre outros, houve necessidade de proceder à reformulação do referido projeto técnico;
- A data limite para apresentação da candidatura da aludida operação de “**Requalificação de Edifícios da Rede Escolar do Concelho de Reguengos de Monsaraz**” foi o dia 14 de fevereiro, corrente;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A ratificação/confirmação do despacho de aprovação do projeto técnico de “**Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz – Campinho, Corval, Caridade, Outeiro e Perolivas**”;
- b) Determinar que o procedimento concursal para execução da respetiva empreitada seja por Consulta Prévia;
- c) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Outrossim, o Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal com o n.º 3/GP/AOP/2018, de 14 de fevereiro, que ora se transcreve: -----

“DESPACHO N.º 03/GP/AOP/2018

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes e competências que lhe vão outorgados pelo artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido, entre outros, pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito do projeto técnico de “Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz – Campinho, Corval, Caridade, Outeiro e Perolivas”, inserido na operação “Requalificação de Edifícios da Rede Escolar do Concelho de Reguengos de Monsaraz”, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 20 de dezembro de 2017 e tendo em conta as recomendações emanadas da DGEstE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, nomeadamente ao nível da sala de professores, da inserção de bancadas de expressão nas salas de aula, das instalações sanitárias, de acesso de mobilidade condicionada, entre outros, houve necessidade de proceder á reformulação do aludido projeto técnico, pelo que, considerando a urgência e a imperiosidade que reveste a situação legal e factual subjacente ao presente ato administrativo, o princípio da prossecução do interesse público, bem assim, a impossibilidade, de facto e de direito, de no presente momento reunir, ainda que extraordinariamente estando presente a maioria legal dos seus membros, o executivo municipal,

APROVA,

- a) A alteração do projeto técnico de “Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz – Campinho, Corval, Caridade, Outeiro e Perolivas”;*
- b) A abertura do procedimento concursal através de Consulta Prévia.*

Mais determina, afinal, que o presente despacho se ache submetido à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz na primeira reunião a ocorrer após a data da sua proleção.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 15/GP/2018; -----

----- b) Ratificar/confirmar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal com o n.º 03/GP/AOP/2018, de 14 de fevereiro, de aprovação da alteração do projeto técnico de “Requalificação das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz – Campinho, Corval, Caridade, Outeiro e Perolivas”; -----

- c) Determinar que o procedimento concursal para execução da respetiva empreitada seja por Consulta Prévia, e; -----

- d) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Minuta do Protocolo de colaboração entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Universidade de Évora

– Prémio Reguengos de Monsaraz Investigação em Arquitetura

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 16/GP/2018, por si firmada em 23 de fevereiro de 2018, referente à minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Universidade de Évora, com vista à atribuição de um prémio de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

investigação em arquitetura, intitulado **Prémio Reguengos de Monsaraz Investigação em Arquitetura**; cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 16/GP/2018

MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E A UNIVERSIDADE DE ÉVORA – PRÉMIO REGUENGOS DE MONSARAZ INVESTIGAÇÃO EM ARQUITETURA

Considerando:

§ Que a Universidade de Évora, pessoa coletiva n.º 501201920, com sede no Largo dos Colegiais, n.º 2, em Évora, assume como fins próprios, a formação cultural, humana, científica e técnica; a realização de investigação fundamental e aplicada; a prestação de serviços à comunidade, numa perspetiva de valorização recíproca; o intercâmbio cultural, científico e técnico com instituições congéneres nacionais e estrangeiras;

§ Que é importante manter vivo o património material e imaterial da região do Alentejo, e da sua relação histórica, arquitetónica, com territórios do mediterrâneo, testemunho milenar de culturas que aqui se estabeleceram;

§ Que o desenvolvimento de trabalhos de investigação constitui uma mais-valia para a ampliação e divulgação do conhecimento do território em apreço;

§ Que o Município de Reguengos de Monsaraz pretende organizar e promover um concurso em colaboração com a Escola de Artes e o Departamento de Arquitetura da Universidade de Évora, através do qual é atribuído anualmente um prémio intitulado Prémio Reguengos de Monsaraz Investigação em Arquitetura destinado apenas a alunos finalistas do Mestrado Integrado em Arquitetura, da Universidade de Évora;

§ Que o prémio que se pretende atribuir tem como objetivo premiar o melhor dos trabalhos de Dissertação de Mestrado em arquitetura terminados e que tenham como objeto de estudo, prático ou teórico, temáticas de investigação relacionadas com o território do Alentejo e/ou do Mediterrâneo;

§ Que o prémio consiste na atribuição de uma bolsa de viagem ao autor da Dissertação vencedora e, igualmente, na participação da publicação da Dissertação, sendo que o valor total do prémio não pode exceder os 2.000,00 (dois mil euros);

§ Que as regras e a atribuição do Prémio Reguengos de Monsaraz Investigação em Arquitetura estão previstas num Protocolo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Universidade de Évora;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Universidade de Évora com vista à atribuição de um prémio de investigação em arquitetura, intitulado Prémio Reguengos de Monsaraz Investigação em Arquitetura, atento, nomeadamente, o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 32.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

b) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o sobredito Protocolo de Colaboração, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

c) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência, ao Gabinete Jurídico, à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Universidade de Évora com vista à atribuição de um prémio de investigação em arquitetura, intitulado Prémio Reguengos de Monsaraz Investigação em Arquitetura, anexo à proposta, e que ora se transcreve: -----

“PROCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E A UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Considerando:

§ **Que a Universidade de Évora, segundo o artigo 1 dos seus Estatutos, é uma pessoa coletiva de direito público, e que goza de autonomia estatutária, científica, pedagógica, administrativa, financeira e disciplinar, nos termos da lei e dos seus estatutos, assume como fins próprios, a formação cultural, humana, científica e técnica; a realização de investigação fundamental e aplicada; a prestação de serviços à comunidade, numa perspetiva de valorização recíproca; o intercâmbio cultural, científico e técnico com instituições congéneres nacionais e estrangeiras;**

§ **Que é importante manter vivo o património material e imaterial da região do Alentejo, e da sua relação histórica, arquitetónica, com territórios do mediterrâneo, testemunho milenar de culturas que aqui se estabeleceram, e nesse sentido o desenvolvimento de trabalhos de investigação constitui uma mais-valia para a ampliação e divulgação do conhecimento desse território;**

§ **A aposta da Universidade de Évora no desenvolvimento de formas de colaboração com vista ao alcance da excelência das atividades de ensino, investigação e extensão que se propõem desenvolver;**

§ **Que o vetor da cooperação constitui igualmente uma preocupação permanente da Universidade de Évora, valorizando não só as relações estabelecidas com parceiros da União Europeia, mas como também outras Instituições Públicas Nacionais e em particular da região do Alentejo;**

§ **A importância do estreitamento de laços e o desenvolvimento de atividades de cooperação conjunta entre as várias Instituições;**

O **Município de Reguengos de Monsaraz**, pessoa coletiva n.º 507040589, com sede da Praça da Liberdade, 7201-970 em Reguengos de Monsaraz, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Gabriel Paixão Calixto,

e

A **Universidade de Évora**, pessoa coletiva n.º 501201920, com sede no Largo dos Colegiais, n.º 2, 7000-803 Évora, adiante designada abreviadamente por UE representada pela Reitora, Professora Doutora Ana Costa Freitas,

estabelecem, entre si, o presente Protocolo de Cooperação, tendo como objetivo, e não excluindo outros que possam ser



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

profícuos de desenvolvimento para ambas as partes, a atribuição de um prémio de investigação em arquitetura regulado pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

- 1. Através do Presente Protocolo o Município de Reguengos de Monsaraz e a Universidade de Évora, comprometem-se a organizar anualmente, o prémio denominado Prémio Reguengos de Monsaraz - Investigação em Arquitetura, que tem como objetivo premiar os trabalhos de Dissertação de Mestrado em Arquitetura.*
- 2. O presente Protocolo visa ainda estabelecer em que consiste o Prémio Reguengos de Monsaraz - Investigação em Arquitetura e as regras para a atribuição do mesmo.*

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivo do Prémio)

- 1. O Prémio Reguengos de Monsaraz Investigação em Arquitetura é instituído pelo Município de Reguengos Monsaraz, tendo como objetivo premiar o melhor dos trabalhos de Dissertação de Mestrado em arquitetura terminados e que tenham como objeto de estudo, prático ou teórico, temáticas de investigação relacionadas com o território do Alentejo e/ou do Mediterrâneo.*
- 2. O Prémio consiste na atribuição de uma bolsa de viagem ao autor da Dissertação vencedora e, igualmente, na participação da publicação da Dissertação.*
- 3. A viagem a realizar terá de ser feita no âmbito de um Workshop de Arquitetura que o aluno finalista se proponha realizar de modo a incentivar e valorizar a Viagem de Investigação enquanto instrumento de formação do arquiteto.*
- 4. O total do prémio a atribuir nestas duas vertentes não pode exceder os 2.000,00€.*

CLÁUSULA TERCEIRA

(Concurso)

O Prémio intitulado, Prémio Reguengos de Monsaraz Investigação em Arquitetura é atribuído anualmente através de um concurso organizado e promovido pelo Município de Reguengos de Monsaraz em colaboração com a Escola de Artes e o Departamento de Arquitetura da Universidade de Évora.

CLÁUSULA QUARTA

(Júri do concurso)

- 1. O Júri será constituído por:*
 - a) um membro da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz;*
 - b) um membro do Departamento de Arquitetura da Universidade de Évora;*
 - c) um membro da Ordem dos Arquitetos;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- d) um membro da Cátedra UNESCO em Património Imaterial e saber fazer tradicional da Universidade de Évora.
2. Caberá à Comissão de Acompanhamento escolher e nomear o Júri.
 3. O Júri deliberará sobre a qualidade do trabalho de investigação realizado, a sua pertinência e originalidade.
 4. Os critérios de avaliação serão afixados em anexo a este Documento.
 5. Não podem existir premiações ex-quo e os trabalhos tem de ser feitos por um só autor.
 6. O regulamento de participação é aprovado pela Escola de Artes e o Departamento de Arquitetura da Universidade de Évora em colaboração com o Município de Reguengos de Monsaraz e é parte anexa a este documento.

CLÁUSULA QUINTA

(Destinatários do concurso)

O Prémio intitulado, Prémio Reguengos de Monsaraz Investigação em Arquitetura destina-se apenas a alunos finalistas do Mestrado Integrado em Arquitetura da Universidade de Évora.

CLÁUSULA SEXTA

(Obrigações do vencedor do Prémio)

Ao vencedor do Prémio compete:

- a) Elaborar uma exposição, que tomará lugar na Casa da Universidade de Évora em Monsaraz e posteriormente no Departamento de Arquitetura da Universidade de Évora, sobre o resultado da viagem e sobre a Dissertação efetuada. A exposição terá obrigatoriamente de conter um vídeo sobre o trabalho realizado. Este vídeo poderá ser publicado nos canais de comunicação da CMRM, da Universidade de Évora e de outras Instituições patrocinadoras do evento;
- b) Proferir uma conferência pública no Departamento de Arquitetura da Universidade de Évora.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Comissão de Acompanhamento)

É estabelecida uma Comissão de Acompanhamento constituída por um representante de cada entidade, nomeado pela Exma. Sra. Reitora, Profª. Ana Maria Costa Freitas, no caso da Universidade de Évora, e pelo Dr. José Gabriel Paixão Calixto, do Município de Reguengos de Monsaraz e ainda pelo Diretor do Departamento de Arquitetura da Universidade de Évora e um membro da Direção da Escola de Artes.

CLÁUSULA OITAVA

(Alterações ao Protocolo)

1. O presente Protocolo poderá ser modificado de mútuo acordo ou por solicitação de uma das partes.
2. Qualquer alteração aos dados existentes no presente Protocolo de Colaboração, nomeadamente no que respeita aos representantes de cada instituição, deverá ser comunicado à outra parte.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de compropriedade do prédio rústico denominado por “Vale de Lameirões”, sito na freguesia de Monsaraz do concelho de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 17/GP/2018

EMISSÃO DE PARECER NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO, DENOMINADO “VALE DE LAMEIRÕES” – ARTIGO MATRICIAL N.º 91, SECÇÃO 007, FREGUESIA DE MONSARAZ

Considerando que:

- Em 19 de fevereiro de 2018, a Senhora Mavildia da Conceição Ramos Cara Linda, titular do cartão de cidadão n.º 28373 8ZY9, válido até 09/04/2020, emitido pela República Portuguesa, contribuinte fiscal n.º 111940958, casada no regime de comunhão geral de bens com José Bernardo Rodrigues, titular do Bilhete de Identidade n.º 2120392, emitido pelos SIC de Lisboa, em 05/07/2002, contribuinte fiscal n.º 133484882, casados entre si sob o regime de comunhão geral, residentes na Rua da Sabina, n.º 11, em Motrinos, 7200-177 Monsaraz, apresentou, na qualidade de proprietária, no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, um requerimento, com entrada no Sistema de Gestão Documental desta Edilidade, sob o registo n.º E/1014/2018, a solicitar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, no âmbito do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto;

- A constituição de compropriedade decorrerá da venda do prédio rústico, com a área total de 4750 m2, pendente de retificação cadastral, denominado por “Vale de Lameirões”, sito na freguesia de Monsaraz do concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 91, da secção 007, da freguesia de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 996, registado a favor da requerente e do seu cônjuge através da Ap. 5, de 30/04/2007;

- Relativamente à venda, o prédio em apreço vai ser detido em compropriedade entre Pedro Miguel Marques da Silva Vogado, titular do cartão de cidadão n.º 10154316 6ZY5, emitido pela República Portuguesa, válido até 28/08/2018, contribuinte fiscal n.º 196764149 e Elisabete Maria Veiga Marques Vogado, titular do cartão de cidadão n.º 10177076 6ZY6, emitido pela República Portuguesa, válido até 09/10/2018, contribuinte fiscal n.º 207459142, casados entre si, no regime de separação de bens, residentes no Monte do Corval, Apartado 190, Reguengos de Monsaraz, na proporção de $\frac{3}{4}$ para o primeiro e $\frac{1}{4}$ para o segundo;

- O negócio jurídico em causa não visa, nem dele resulta, o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;

- Nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios”;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que nos termos previstos no n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, seja emitido parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda por parte da Senhora



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Mavildia da Conceição Ramos Cara Linda e José Bernardo Rodrigues, supraidentificados, do prédio rústico denominado por "Vale de Lameirões", sito na freguesia de Monsaraz do concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 91, da secção 007, da freguesia de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 996, a favor de Pedro Miguel Marques da Silva Vogado e de Elisabete Maria Veiga Marques Vogado, supraidentificados, na proporção de ¾ para o primeiro e ¼ para o segundo;

b) Que seja determinado ao Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 17/GP/2018; -----

----- b) Emitir parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda por parte da Senhora Mavildia da Conceição Ramos Cara Linda e José Bernardo Rodrigues, supraidentificados, do prédio rústico denominado por "Vale de Lameirões", sito na freguesia de Monsaraz do concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 91, da secção 007, da freguesia de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 996, a favor de Pedro Miguel Marques da Silva Vogado e de Elisabete Maria Veiga Marques Vogado, supraidentificados, na proporção de ¾ para o primeiro e ¼ para o segundo; ----

----- c) Determinar ao Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 16/VP/2018, por si firmada, em 22 de fevereiro de 2018, referente à atribuição do Cartão Social do Município; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

"GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 16/VP/2018

ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

Considerando,

-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

a) ter idade igual ou superior a 65 anos;

b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;

c) ser reformado(a) por invalidez;

d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 6 (quatro) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. Ana Maria Fialho Parreira;
2. Maria Margarida Capucho Balixa;
3. Ilídio José Balixa Pinto;
4. Fernando Manuel Balixa Pinto;
5. Delfina dos Reis;
6. Francisco Manuel Cabeças.

- Que foi apresentado no Serviço de Ação Social, 1 (um) requerimento a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise da candidatura, pelo seguinte munícipe:

1. Brígida Maria Pereira Ramalho Caeiro.

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para obtenção do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:

1. Delfina Dos Reis - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. Francisco Manuel Cabeças - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. Brígida Maria Pereira Ramalho Caeiro - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Aprovar a proposta de indeferimento do pedido de atribuição do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito na alínea d), do n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante do processo, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra aqui reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, dos seguintes munícipes:

1. Ana Maria Fialho Parreira;
2. Maria Margarida Capucho Balixa;
3. Ilídio José Balixa Pinto;
4. Fernando Manuel Balixa Pinto.

c) Que seja determinada a realização de audiência de interessados, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, conjugado com os artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-se um prazo não inferior a 10 dias úteis, aos munícipes cuja decisão lhes é desfavorável, para dizerem o que se lhes oferecer;

d) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 16/VP/2018; -----

---- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Múncipe aos múnicipes constantes da referida proposta, nos exatos termos consignados; -----

---- c) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. ----

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Múncipe

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 17/VP/2018, por si firmada, em 22 de fevereiro de 2018, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Múncipe, nomeadamente na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres; proposta cujo teor ora se transcreve: -

"GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 17/VP/2018

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

Considerando,

-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que os titulares do Cartão Social do Múncipe podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária;

- Que a ocupação temporária tem como objetivo a ocupação dos beneficiários do Cartão Social do Múncipe na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;

- Que só poderão ter acesso à bolsa de ocupação temporária os possuidores do Cartão Social do Múncipe, desde que não sejam abrangidos por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado;

- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um mês e uma duração máxima de seis meses;

- Que os beneficiários do Cartão Social do Múncipe poderão ser integrados em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e Outras áreas de reconhecido interesse municipal;

- Que para o ano de 2018, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, a fixação do valor do IAS, como montante global da bolsa de ocupação de tempos livres, num máximo de 40 beneficiários por ano;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

e) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, os seguintes múnicipes na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres, pelo período de seis (6) meses:

1. Maria da Conceição Branquinho Serra Fernandes.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

f) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 17/VP/2018; -----

---- b) Em consonância, aprovar a integração do munícipe proposto na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres, no âmbito dos apoios previstos no Cartão Social do Município, nos exatos termos consignados; -----

---- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros, inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município – participação nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos

---- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 18/VP/2018, por si firmada, em 22 de fevereiro de 2018, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município, no que respeita à participação nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 18/VP/2018

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE - Participação nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos

Considerando,

-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que aos titulares do Cartão Social do Município são atribuídas, na área da saúde, participações nas despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, sempre que estes sejam considerados, pelo médico competente, como indispensáveis e sujeitos à taxa reduzida de IVA;

- Que para o ano de 2018, foi determinado participar cada beneficiário do Cartão Social do Município em 50% do valor das despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, sujeitos a taxa reduzida de IVA, num limite máximo de 150€ por beneficiário.

Somos a propor ao Executivo Municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

g) *Atribuir, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os seguintes valores de comparticipações nas despesas com a aquisição de medicamentos aos seguintes titulares do Cartão Social do Município:*

NOME	VALOR TOTAL DAS DESPEAS COM MEDICAMENTOS	COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ
<i>João Miguel Natário Rosado</i>	37,88 €	18,94 €
<i>Francisco Manuel Cabeças</i>	35,87 €	17,94 €
<i>Delfina dos Reis</i>	33,19 €	16,60 €
<i>Josefa Cunha dos Santos Cavaleiro</i>	32,65 €	16,33 €
<i>António Manuel Rosa Fernandes</i>	84,08 €	42,04 €

h) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 18/VP/2018; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição dos apoios previstos aos munícipes titulares do Cartão Social do Município, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros, inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Início do Procedimento de alteração ao Regulamento do programa municipal “Férias Divertidas”

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 19/VP/2018, por si firmada, em 22 de fevereiro de 2018, referente ao início do procedimento de alteração ao Regulamento do programa municipal “Férias Divertidas”; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 19/VP/2018

INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL “FÉRIAS DIVERTIDAS”

Considerando que:

- O Regulamento do Programa Municipal “Férias Divertidas”, atualmente em vigor, foi aprovado por deliberação da Assembleia



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Municipal tomada em sua sessão ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2011, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2011;

- Após análise das sugestões e observações apresentadas pela Subunidade Orgânica de Educação do Município de Reguengos de Monsaraz verificou-se a necessidade de alterar o âmbito de aplicação do Regulamento do Programa Municipal "Férias Divertidas", designadamente a idade das crianças que participam nas atividades desenvolvidas no programa "Férias Divertidas";

- Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de elaboração do regulamento administrativo é publicado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Somos ao propor ao Executivo Municipal:

a) Que delibere, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de alteração do Regulamento do Programa Municipal "Férias Divertidas";

b) Aprove a minuta de Edital em anexo e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz; e,

c) Determinar à Subunidade Orgânica de Educação e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 19/VP/2018; -----

----- b) Desencadear o procedimento de alteração do Regulamento do Programa Municipal "Férias Divertidas"; -----

----- c) Aprovar a minuta de Edital de publicitação do início do procedimento de alteração ao regulamento, anexo à proposta, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz; e, -----

----- d) Determinar à Subunidade Orgânica de Educação e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Páscoa Ativa 2018

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 20/VP/2018, por si firmada, em 23 de fevereiro de 2018, referente ao Programa Páscoa Ativa 2018; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

"GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 20/VP/2018

PROGRAMA PÁSCOA ATIVA 2018

Considerando que:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- O Programa *Férias Divertidas*, que contou com a sua primeira edição em 2002, é organizado anualmente pelo Município de Reguengos de Monsaraz em período de férias escolares (interrupções letivas da Páscoa e do Verão), conta já, ao longo vários anos, com a participação de muitas centenas de crianças e jovens que partilharam entre si vivências diferentes e experiências únicas;

- Temos procurado, desde o primeiro momento, inovar com qualidade e imaginação, proporcionando às crianças e jovens um conjunto de experiências e vivências através de múltiplas atividades relacionadas com o desporto, as expressões artísticas, a história, a cultura e a responsabilização ambiental. Têm-se desenvolvido parcerias com a comunidade local através de monitores motivados e conhecedores das suas capacidades e da sua missão;

- Este é também um Programa que procura dar resposta aos pais que trabalham nos períodos de interrupção letiva, promovendo ações saudáveis, lúdicas e pedagógicas que contribuam para a diferença na rotina diária destas crianças e jovens.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

O Programa *Páscoa Ativa* – edição 2018, a desenvolver na interrupção letiva da Páscoa (de 26 de março a 6 de abril DE 2018) para crianças e jovens entre os 6 e os 12 anos de idade. O modelo adotado assemelha-se ao do Programa *Férias Divertidas* e assenta num conjunto de atividades de caráter pedagógico, divididas em 5 grandes áreas: *História Local, Promoção da Prática da Atividade Física, Sensibilização Ambiental, Incentivo à Criatividade e às Expressões Artísticas e Internet Segura.*

PROPOSTA DO PROGRAMA PÁSCOA ATIVA – EDIÇÃO 2018

Nome do Programa: *Páscoa Ativa 2018*

Objetivo do Programa:

Ocupar o tempo livre das crianças, em período de interrupções, com várias atividades lúdicas, desportivas e de lazer: jogos diversos, culinária, expressão plástica, expressão dramática, ações de sensibilização, animação de leitura, arqueologia, visitas temáticas e atividade aquática.

Entidade Promotora:

Município de Reguengos de Monsaraz

Duração do Programa:

8 dias úteis – de 26 a 29 de março e de 3 a 6 de abril de 2018

Horário das Atividades:

Manhã: 09.00 às 12.00 horas

Tarde: 14.00 às 18.00 horas

Destinatários do Programa:

Crianças e jovens do concelho de Reguengos de Monsaraz, entre os 6 e os 12 anos

Locais das Atividades:

- *Biblioteca Municipal*
- *Conservatório Regional do Alto Alentejo*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Estação de Tratamento de Águas do Monte Novo
- Freguesias de Corval e Monsaraz
- GESAMB, Évora
- Parque Desportivo de Reguengos de Monsaraz
- Pavilhão Municipal Arquiteto Rosado Correia
- Piscinas Municipais Victor Martelo
- Restaurante “A Moira”
- Viveiros da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz

Recursos Humanos:

- Três Assistentes Operacionais - Auxiliares de ação educativa
- Um Historiador
- Um Professor de Educação Física
- Uma Animadora Socioeducativa (coordenadora)
- Uma Arquiteta Paisagista
- Uma Professora de 1º Ciclo do Ensino Básico
- Uma Técnica de Reabilitação Psicomotora
- Uma Engenheira do Ambiente
- Um Engenheiro Agroflorestal

Recursos Financeiros:

Estimativa das despesas

Material de desgaste: € 200

Bens alimentares: € 400

Estimativa das Receitas

Valor das inscrições por criança/dia: € 3,00 sem almoço

Valor das inscrições por criança/dia: € 4,46 com almoço

Valor do almoço por criança/dia: €1,46

Valor da inscrição na primeira semana (26 a 29 de março): € 10

Valor da inscrição na segunda semana (3 a 6 de abril): € 10

Total: € 400 (para um total previsível de 40 crianças por semana, sem almoço)

Total: € 633,60 (para um total previsível de 40 crianças por semana, com almoço)

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 20/VP/2018; -----

----- b) Em consonância, aprovar o Programa Páscoa Ativa – edição 2018, a desenvolver na interrupção letiva da Páscoa (de 26 de março a 6 de abril de 2018) para crianças e jovens entre os 6 e os 12 anos de idade, o qual assenta num



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

conjunto de atividades de caráter pedagógico, divididas em 5 grandes áreas: História Local, Promoção da Prática da Atividade Física, Sensibilização Ambiental, Incentivo à Criatividade e às Expressões Artísticas e Internet Segura. -----

Atribuição de Apoios às Associações de Natureza Desportiva – Ano 2018

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Proposta n.º 07/VMS/2018, por si firmada, em 22 de fevereiro de 2018, referente à atribuição de apoios às associações de natureza desportiva para o ano de 2018; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

"GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 07/VMS/2018

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DE NATUREZA DESPORTIVA

ANO 2018

Considerando:

- *Que o associativismo desportivo assume um papel fulcral na dinamização do concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo um ator indispensável no fomento da atividade física e desportiva;*
- *Que é intenção do Município desenvolver um relacionamento profícuo com agentes locais, por forma a promover o seu potencial e apoiar as suas vocações, no sentido de se conseguir uma base sólida e empreendedora, que se afirme como contributo eficaz para o progresso do concelho e para a melhoria da qualidade de vida das populações;*
- *O novo quadro regulamentar instituído pelo regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 28 de Fevereiro de 2011, o qual entrou em vigor no dia 30 de Março do corrente ano;*
- *Os critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo aprovados pelo órgão executivo na sua reunião ordinária de 01 de fevereiro de 2017;*
- *O disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação da Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro.*

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- *A aprovação da atribuição dos subsídios para o ano de 2018 às associações de natureza desportiva nos seguintes termos:*

a) Atlético Sport Clube – 48.000,00 € (quarenta e oito mil euros)

- i) Futebol Sénior – 48.000 € (quarenta e oito mil euros);*

b) Casa de Cultura de Corval – 48.000,00 € (quarenta e oito mil euros)

- i) Futebol Sénior – 48.000 € (quarenta e oito mil euros);*

c) Sociedade União Perolivense – 48.000 € (quarenta e oito euros)

- i) Futebol Sénior – 48.000 € (quarenta e oito mil euros);*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- O pagamento dos subsídios atribuídos às associações de natureza desportiva de acordo com o calendário denominado “Distribuição dos subsídios desportivos 2018”, que se anexa à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos.
- Determinar à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património a adopção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros indispensáveis à execução da presente proposta, em caso da sua aprovação.”

----- Outrossim, o calendário denominado “Distribuição dos subsídios desportivos 2018”, que se transcreve: -----

DESPORTO		SERVIÇOS DE DESPORTO - 2018											
Distribuição dos subsídios desportivos 2018													
Coletividades	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1 ASC - Futebol Senior	4 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	48 000,00 €
2 Casa Cultura Corval - Futebol Sénior	4 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	48 000,00 €
3 Sociedade União Perolivense - Futebol Sénior	4 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	48 000,00 €
TOTAL	13 500,00 €	13 500,00 €	13 500,00 €	13 500,00 €	13 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	13 500,00 €	144 000,00 €				
Observações:													
Os Técnicos Desporto:													

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 7/VMS/2018; -----

----- b) Aprovar a atribuição dos subsídios para o ano de 2018 às associações de natureza desportiva nos seguintes termos: -----

----- Atlético Sport Clube – 48.000,00 € (quarenta e oito mil euros); Futebol Sénior – 48.000 € (quarenta e oito mil euros);

----- Casa de Cultura de Corval – 48.000,00 € (quarenta e oito mil euros); Futebol Sénior – 48.000 € (quarenta e oito mil euros); e, -----

----- Sociedade União Perolivense – 48.000 € (quarenta e oito euros); Futebol Sénior – 48.000 € (quarenta e oito mil euros). -----

----- c) Aprovar o pagamento dos subsídios atribuídos às associações de natureza desportiva de acordo com o calendário denominado “Distribuição dos subsídios desportivos 2018”, anexo à proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos, e; -----

----- d) Determinar à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património a adoção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º, do Anexo I, à Lei



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu por encerrada a reunião. Eram onze horas e vinte minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----